



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE**

EDITAL PPGAGRI/POSGRAP Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e, d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE**

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas e, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Atividades administrativas do PPGAGRI/UFS – horário das 8 às 12 horas	01	Administração ou Secretariado Executivo
Atividades administrativas do PPGAGRI/UFS – horário das 14 às 18 horas	01	Administração ou Secretariado Executivo

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do SIGAA, no período de 21 a 27 de março de 2015.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação digitalizada para o email do PPGAGRI:

- Formulário de inscrição (Anexo I).
- Currículo comprovado.
- Cópia de Histórico Escolar, Registro Geral (carteira de identidade), e CPF.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de análise de históricos escolares, currículos e disponibilidade de horários dos inscritos.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado, 2) horário do estudante atualizado e 3) Currículo Profissional.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá das seguintes fases:

- 1) Avaliação da disponibilidade de horário
- 2) Avaliação de histórico escolar
- 3) Avaliação de currículo

Da avaliação da disponibilidade de horário:

a) Cada candidato(a) deverá entregar uma declaração que tem disponibilidade de realizar o Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional de segunda a sexta feira, das 8h às 12h ou das 14h às 18h. Não poderá apresentar turnos mesclados.

b) O/A candidato/a que puder trabalhar em um dos dois turnos de segunda a sexta feira receberá 10 (dez) pontos, e o candidato que não puder trabalhar nos dias e horários estabelecidos receberá 0 (zero) pontos.

Da avaliação de histórico escolar:

a) Na avaliação do Histórico Escolar será utilizada a média geral ponderada, atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). A média geral ponderada será calculada multiplicando-se a média de cada disciplina cursada pelo respectivo número de créditos e dividindo-se a soma destes produtos pela soma dos créditos. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar o Histórico Escolar com os créditos cursados em cada disciplina.

Da avaliação de currículo:

a) Na avaliação do Currículo Lattes será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Atividade profissional na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins.	1,00 / ano	2,00
Estágio na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins.	1,00 / estágio	2,00
Monitoria de disciplina	0,50 / semestre	1,00
Curso de Microsoft Word com carga horária superior a 60 horas	2,00	2,00
Curso de Microsoft Word com carga horária inferior a 60 horas	0,50	0,50
Curso de Microsoft Excel com carga horária superior a 60 horas	2,00	2,00
Curso de Microsoft Excel com carga horária inferior a 60 horas	0,50	0,50

Da vulnerabilidade socioeconômica

a) Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído um fator de multiplicação de 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e de 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

b) O cálculo de vulnerabilidade socioeconômica segue o utilizado pelo ENEM e considera que o aluno com renda per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1182,00 em 2015) é vulnerável. Tal dado será determinante para a confecção do resultado e classificação final da seleção, conforme previsto na Resolução nº 38/2014/CONSU. A responsabilidade das informações referentes à renda é exclusiva do aluno.

Da avaliação:

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,0 a 10,0 em cada uma das etapas.

b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 10,0 (dez) na avaliação da disponibilidade de horário.

c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas três fases, atribuindo-se peso 2 (dois) para avaliação de disponibilidade de horário, 8 (oito) para avaliação do histórico escolar, e 6 (seis) para avaliação de currículo, multiplicado pelo fator de vulnerabilidade socioeconômica.

d) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 32,0 (trinta e dois) pontos.

e) Como critério de desempate será considerado o/a candidato/a mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE**

5.8 Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta por: Prof. Dr. Arie Fitzgerald Blank (presidente), Profa. Dra. Roberta Pereira Miranda Fernandes e a Profa. Dra. Maria de Fátima Arrigoni Blank.

5.9 Cronograma:

Etapas do processo seletivo	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	21/03/2015 a 27/03/2015	-----
Envio da documentação exigida na inscrição via email	21/03/2015 a 27/03/2015	-----
Avaliação dos currículos, históricos escolares e disponibilidade de horário	31/03/2015	Até as 18:00h
Divulgação do resultado final	Até 01/04/2015	Até as 18:00h
Início das atividades	06/04/2015	-----

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se setor pelo telefone 2105-6986 ou email ufs.ppgagri@gmail.com.

Prof. Dr. Arie Fitzgerald Blank
Coordenador do PPGAGRI/UFS

São Cristóvão, 16 de março de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE**

ANEXO I

Formulário de Informações - Edital PPGAGRI/POSGRAP N° 05/2015 – Vagas para alunos de graduação no PRODAP

1. Informe seu Nome Completo: _____

2. Informe seu RG: _____

3. Informe seu CPF: _____

4. Informe seu Curso de graduação que está fazendo: _____

5. Informe o período que está cursando: _____

6. Informe sua MGP: _____

7. Escolhe uma das opções abaixo:

- Sou um aluno com renda per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1182,00 em 2015)
 Sou um aluno com renda per capita SUPERIOR a 1,5 salário mínimo (R\$ 1182,00 em 2015)

8. Escolhe uma das opções abaixo:

- Tenho disponibilidade de realizar o Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional de segunda a sexta feira, das 8h às 12h
 Tenho disponibilidade de realizar o Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional de segunda a sexta feira, das 14h às 18h
 Tenho disponibilidade de realizar o Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional em outros dias/horários.

9. Escolhe uma das opções abaixo:

- Já realizei atividade profissional na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins por um ano.
 Já realizei atividade profissional na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins por um período entre um e dois anos.
 Já realizei atividade profissional na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins por dois anos.
 Já realizei atividade profissional na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins por três anos ou mais.

10. Escolhe uma das opções abaixo:

- Já realizei 1 (um) Estágio na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins.
 Já realizei 2 (dois) Estágios na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins.
 Já realizei 3 (três) ou mais Estágios na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins.
 Ainda NÃO realizei um Estágio na área de Administração ou Secretariado Executivo ou em áreas afins.

11. Escolhe uma das opções abaixo:

- Já realizei Monitoria em disciplina de graduação por um semestre
 Já realizei Monitoria em disciplina de graduação por dois semestres
 Já realizei Monitoria em disciplina de graduação por três ou mais semestres
 Ainda NÃO realizei Monitoria em disciplina de graduação

12. Escolhe uma das opções abaixo:

- Já realizei Curso de Microsoft Word com carga horária superior a 60 horas
 Ainda NÃO realizei Curso de Microsoft Word com carga horária superior a 60 horas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE**

13. Escolhe uma das opções abaixo:

- Já realizei Curso de Microsoft Word com carga horária inferior a 60 horas
- Ainda NÃO realizei Curso de Microsoft Word com carga horária inferior a 60 horas

14. Escolhe uma das opções abaixo:

- Já realizei Curso de Microsoft Excel com carga horária superior a 60 horas
- Ainda NÃO realizei Curso de Microsoft Excel com carga horária superior a 60 horas

15. Escolhe uma das opções abaixo:

- Já realizei Curso de Microsoft Excel com carga horária inferior a 60 horas
- NÃO realizei Curso de Microsoft Excel com carga horária inferior a 60 horas